

REGULAMENTO DA CAMPANHA DA REDE “SPAR”

“Namorar é na SPAR”

1. EMPRESA ORGANIZADORA

PORTSPAR RETAIL, LDA, sociedade por quotas com sede na Avenida da Boavista, nº 2450/60, 4100-118 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de pessoa colectiva 506 175 812, com o capital social de € 40.000 (quarenta mil euros), adiante designada como **PROMOTOR**.

2. OBJECTO

No âmbito da presente campanha promocional, com o slogan “**Namorar é na SPAR**”, o PROMOTOR atribuirá aos Participantes, nos termos e condições do presente Regulamento, um cartão oferta de uma experiência “Viver Experiência” que pode ser utilizada mediante registo no website www.viveraexperiencia.com, até ao dia 14 de Março de 2019.

3. VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

A presente campanha promocional terá o seu início às 00h00 de dia 29 de Janeiro de 2019 e termo às 23h59 de dia 14 de Fevereiro de 2019.

4. CONDIÇÕES DE COMPRA

4.1 A presente campanha será aplicável apenas aos Participantes que efetuem compras em lojas da rede “SPAR” pertencentes ao PROMOTOR, aderentes à presente campanha promocional, no referido período de vigência.

4.2 Apenas serão elegíveis compras de dois artigos de um conjunto específico e divulgado em loja.

5. PARTICIPANTES

5.1 Os Participantes devem preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Serem pessoas singulares;
- b) Serem maiores de idade;

6. PARTICIPAÇÃO

6.1 Por cada compra de, pelo menos 2 artigos de um conjunto de artigos seleccionados, composto por Espumante Quinta do Encontro, Morangos 500gr, Chantilly President, Macarons Pauline e seleção de chocolates, os Participantes receberão um cartão de oferta da marca “Viver Experiência”, a utilizar no website www.viverexperiencia.com. O registo no website tem de ser efetuado até ao dia 14 de Março de 2019.

6.2 A campanha promocional está limitada ao número de cartões oferta existentes em cada loja aderente, o qual se encontra devidamente identificado em cada loja aderente, num total de 916 cartões oferta.

6.3 A campanha promocional será válida até ao esgotamento dos cartões oferta disponíveis em cada loja “SPAR” aderente à campanha, na qual o Participante efetuou a compra elegível.

6.4 A responsabilidade pelo cumprimento dos números anteriores é exclusivamente do responsável da loja onde o cliente efetuou a compra elegível para efeitos do presente Regulamento.

6.5 As lojas aderentes à campanha são:

Loja	Cupões Disponíveis
Loja 005 - Lumiar I	200
Loja 006 - Lumiar II	50
Loja 007 - Pontinha	100
Loja 010 - Malveira	166
Loja 011 - Magoito	50
Loja 013 - Oeiras	80
Loja 014 - Abóboda	50
Loja 015 - Matarraque	50
Loja 016 - Monte Estoril	100
Loja 020 - Cova Piedade	70

7. PUBLICIDADE

A presente campanha será publicitada nos estabelecimentos de comércio a retalho da rede “SPAR”, aderentes à campanha.

8. ATRIBUIÇÃO E ENTREGA DAS OFERTAS

8.1 A oferta a atribuir ao abrigo da presente campanha promocional, será um cartão com um código de oferta “VIVER EXPERIÊNCIA” de SPA ou Aventura, oferta essa gerida pela empresa 014 Media Portugal, Lda., com o NIPC 510078664.

8.2 A entrega dos cartões com o código de oferta aos Participantes, far-se-á no momento da compra elegível, na loja da rede “SPAR” em que a mesma foi efetuada, uma vez preenchidos os termos e condições do presente Regulamento.

8.3 A utilização do código de oferta deverá ser realizada junto do website www.viveraexperiencia.com, até ao dia 14 de Março de 2019, não assumindo o PROMOTOR, qualquer responsabilidade relativamente à utilização da oferta. A marcação da experiência será gerida pela empresa 014 Media Portugal, Lda. e tem validade de seis meses a partir da data de registo no website www.viveraexperiencia.com.

9. PUBLICIDADE DA IDENTIDADE DO CLIENTE

9.1 Com a participação na presente campanha, o Participante beneficiado com o cartão oferta entregue pelo PROMOTOR, consente que possa ser fotografado no momento da entrega do referido cartão e que essas imagens possam ser publicadas e utilizadas posteriormente por parte do PROMOTOR, diretamente ou através de terceiros, com fins exclusivamente publicitários, nos meios de diversos meios de comunicação, tanto locais como nacionais.

9.2 A cedência de imagem consentida nos termos do número anterior é realizada de forma gratuita ao PROMOTOR, podendo o referido consentimento ser retirado a qualquer momento, nos termos do disposto na Cláusula seguinte.

10 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) (adiante RGPD), os dados pessoais facultados pelos Participantes para efeitos da presente campanha, concretamente, o nome, endereço, contacto, bem como os demais dados constantes do respetivo Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou Passaporte, serão incorporados num ficheiro de dados pessoais da responsabilidade do PROMOTOR, o qual será considerado o responsável pelo tratamento de dados pessoais para efeitos do RGPD, tratando os referidos dados pessoais para efeitos exclusivos de participação na presente campanha promocional, nos termos da sua Política de Privacidade, disponível em <https://www.spar.pt/politica-privacidade/>.

10.2 O Participante goza, nos termos do disposto no RGPD, do direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais, bem como à sua retificação ou apagamento, limitação do tratamento realizado, direito de oposição e direito à portabilidade dos dados.

10.3 O Participante dispõe ainda do direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

10.4 Para efeitos de qualquer assunto relacionado com os dados pessoais do Participante, o Departamento de Atenção ao Cliente do Promotor poderá ser contacto através de carta para a Avenida da Boavista, 2450, 4100-118 Porto ou através do endereço de correio eletrónico info@spar.pt.

11 RESPONSABILIDADE

O PROMOTOR, bem assim como os seus subcontratados, incluindo designadamente as suas agências promocionais e de publicidade e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, não têm qualquer responsabilidade por danos e perdas sofridos pelos participantes, decorrente da participação na presente campanha ou da receção e/ou utilização das raspadinhas.

12 ALTERAÇÕES

12.1 O PROMOTOR reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento, as condições da presente campanha, incluindo os prazos de vigência da mesma, bem como a oferta a atribuir.

12.2 O PROMOTOR reserva-se igualmente no direito de cancelar ou suspender total ou parcialmente a presente campanha.

12.3 Qualquer alteração será anunciada no sítio online da “SPAR” – www.spar.pt – ou na sua página no Facebook – <https://pt-pt.facebook.com/sparportugal/> - pelo que os participantes deverão consultar os referidos canais regularmente, durante toda a vigência da campanha promocional, bem como nas lojas” SPAR” aderentes à presente campanha.

13 LEI E FORO APLICÁVEL

13.1 Em tudo o que não se achar especialmente previsto no presente Regulamento, aplica-se a legislação portuguesa.

13.2 Qualquer litígio emergente da interpretação, validade e execução deste Regulamento será resolvido entre as partes de forma amigável e, na falta de acordo, será resolvido pelo foro da Comarca do Porto.

14 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO

Para qualquer dúvida ou informação sobre a presente campanha deverá ser utilizado o contato telefónico do Departamento de Atenção ao Cliente do PROMOTOR - ☎+351 226 156 400

15 ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A participação na presente campanha implica, por si mesmo, a aceitação do presente Regulamento e de todos os efeitos dele resultante, incluindo os de carácter fiscal em relação à atribuição dos Prémios.

Porto, 28 de janeiro de 2018